

DECISÃO Nº 321, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.011414/2021-31, deliberado e aprovado na 11ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 29 e 30 de março de 2021,

DECIDE:

- Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AEORIMPAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.492.878/0001-30, com sede social em Guarapuava (PR), a explorar serviços aéreos públicos.
- Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas, ou documento equivalente, disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.
 - Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 84, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2016, Seção 1, página 63.
 - Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor-Presidente**, em 31/03/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Referência: Processo nº 00058.011414/2021-31